Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 14 07 de abril de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 02
Atos da Reitoria	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 18
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 19
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 19
Total de Páginas:	**19**

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br

Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

http://www.ufop.br/acessoainformacao

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.869

Altera parcialmente o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CUNI nº 1.868.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017, que aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto;Considerando o Parecer nº 00001/2017/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFOP, emitido no dia 06 de março de 2017,R E S O L V E:Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 6º do Estatuto da UFOP, aprovado pela Resolução CUNI nº 1.868, que passa a vigorar com a seguinte redação:"IV - definir normas de seleção, qualificação, avaliação, promoção, licenciamento, substituição, dispensa, exoneração e demissão de pessoal docente e técnico-administrativo em educação, na forma da legislação em vigor;"Art. 2º Alterar o artigo 13 do Estatuto da UFOP, aprovado pela Resolução CUNI nº 1.868, que passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 13. Os cargos e as funções sujeitos ao princípio eletivo têm mandato de 4 (quatro) anos para o mandato eletivo do dirigente (reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de unidade), 2 (dois) anos para docentes e técnicos administrativos em educação e de 1 (um) ano para os discentes, permitida uma única recondução, excetuados aqueles mandatos previstos em lei."Ouro Preto, 14 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 14 07 de abril de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP Universidade Federal de Ouro Preto

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.065

Referenda a Provisão CEPE nº 004/2017, que alterou parte da Resolução CEPE nº 6.522, referente ao Calendário Acadêmico do ano letivo de 2016 para os cursos de graduação a distância.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,Considerando a necessidade de readequação no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância,R E S O L V E:Referendar a Provisão CEPE nº 004, de 20 de março de 2017, que altera parte da Resolução CEPE nº 6.522, referente ao Calendário Acadêmico do ano letivo de 2016 para os cursos de graduação a distância.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.066

Dispõe sobre o cancelamento do afastamento integral para capacitação do Prof. Marcos Eduardo Gonçalves Knupp.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Alínea b do Artigo 1º da Resolução CUNI nº 1.805, que define critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;Considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 6.725, que aprova o afastamento integral para capacitação do docente Marcos Eduardo Gonçalves Knupp;Considerando a nomeação do docente para o cargo de Pró-Reitor de Extensão da UFOP;Considerando os documentos constantes do Processo UFOP nº 23109.001918/2016-39 e o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E:Art. 1º Cancelar o afastamento integral do Prof. Marcos Eduardo Gonçalves Knupp, lotado no Departamento de Turismo (DETUR) da Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Viçosa. Art. 2º Determinar que o cancelamento seja retroativo à data de nomeação do docente para o cargo de Pró-Reitor de Extensão, a partir do dia 18 de fevereiro de 2017.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.067

Antecipa o fim do período de afastamento integral para capacitação da Profª Sarah Negreiros de Carvalho.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Alínea b do Artigo 1º da Resolução CUNI nº 1.805, que define critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;Considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 6.345, que aprova o afastamento parcial para capacitação da docente Sarah Negreiros de Carvalho;Considerando a aprovação da defesa da tese da docente em abril deste ano;Considerando os documentos constantes do Processo UFOP nº 23109.006821/2013-70 e o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E:Antecipar para 07 de abril de 2016 o término do período de afastamento parcial para capacitação da Profª Sarah Negreiros de Carvalho, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA).Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.068

Resolve sobre prorrogação para apresentação dos trabalhos da comissão especial para revisão da Resolução CEPE nº 5.709.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.023, que constitui uma comissão especial para revisão da Resolução CEPE nº 5.709, que aprova normas gerais para a Colação de Grau Oficial e a Cerimônia Simbólica de Colação de Grau dos concluintes de curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto;Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para apresentação dos trabalhos da comissão especial,R E S O L V E:Alterar o Artigo 2º da Resolução CEPE nº 7.023, postergando para a primeira reunião ordinária deste Conselho no segundo semestre letivo de 2017 a apresentação do resultado dos trabalhos da comissão especial para revisão da Resolução CEPE nº 5.709.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.069

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento integral para capacitação do Prof. Ricardo Augusto Silveira Orlando.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Alínea b do Artigo 1º da Resolução CUNI nº 1.805, que define critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;Considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 6.639, que aprova o afastamento integral para capacitação do docente Ricardo Augusto Silveira Orlando;Considerando o disposto no Memorando DECSO/ICSA nº 27/2016 e na Resolução do Conselho Departamental do ICSA nº 481/2016;Considerando os documentos constantes do Processo UFOP nº 23109.000528/2016-41 e o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E:Prorrogar o término do período de afastamento do país do Prof. Ricardo Augusto Silveira Orlando, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social (DECSO) do Instituto de Ciências Aplicadas (ICSA), para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Fernando Pessoa de Portugal, de 11 de maio de 2017 para 22 de maio de 2017.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.070

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (48) DEENP/ICEA.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em 07 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 08 de março do mesmo ano;Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005166/2016-85, R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (48), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área Logística do Departamento de Engenharia de Produção (DEENP) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em que foram aprovadas em ampla concorrência, pela ordem de classificação, as candidatas:

Nome	Classificação	Nota final
Luíza Bernardes Real	1ª	18,49
Gabriela Braga Fonseca	2ª	15,40

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.071

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (21) DEELT/ICEA.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em 07 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no mesmo dia;Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004650/2016-97,R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (21), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Engenharia Elétrica / Circuitos Eletrônicos / Sistemas Microcontrolados e Microprocessados do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em que foram aprovados em ampla concorrência, pela ordem de classificação, os candidatos:

Nome	Classificação	Nota final
Marcelo Moreira Tiago	1º	19,2
Fernando Esquirio Torres	2º	16,0

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.072

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (18) DECSI/ICEA.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em 21 de fevereiro de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 02 de março do mesmo ano;Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004646/2016-29, R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (18), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Ciência da Computação / Teoria da Computação / Linguagens de Programação / Compiladores do Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em que foi aprovado em ampla concorrência o candidato:

Nome	Classificação	Nota final
Gleiph Ghiotto Lima de Menezes	1º	18,07

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.073

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (10) DEECO/ICSA.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em 23 de fevereiro de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 02 de março do mesmo ano;Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004639/2016-27, R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (10), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Economia: História Econômica e Economia Política, do Departamento de Ciências Econômicas (DEECO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em que foi aprovado em ampla concorrência o candidato:

Nome	Classificação	Nota final
Paulo Roberto de Oliveira	1º	17,31

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.074

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (15) DECOM/ICEB.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em 23 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 27 de março do mesmo ano;Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004644/2016-30,

R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (15), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ciência da Computação (DECOM) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em que não houve candidato aprovado.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.075

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (06) DEBIO/ICEB.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em 23 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 27 de março do mesmo ano;Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004635/2016-49, R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (06), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ensino de Ciências do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em que foram aprovados(as) em ampla concorrência, pela ordem de classificação, os(as) candidatos(as):

Nome	Classificação	Nota final
Cristina de Oliveira Maia	1ª	18,6
Ricardo Pereira Sepini	2º	14,1
Ana Paula Souto Silva Teles	3ª	13,5

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.076

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Dayana Homez Rangel.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011;Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, aprovando a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do referido termo;Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000983/2017-28,R E S O L V E:Deferir a solicitação encaminhada por Dayana Homez Rangel, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Instituto de Ciencias Médicas de La Habana, Cuba.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.077

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Leidys Peres Abreu.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011;Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, aprovando a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do referido termo;Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000915/2017-69,R E S O L V E:Deferir a solicitação encaminhada por Leidys Perez Abreu, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Instituto de Ciencias Médicas de La Habana, Cuba.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.078

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Willian Bruno Pereira.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011;Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, aprovando a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do referido termo;Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000863/2017-21,R E S O L V E:Deferir a solicitação encaminhada por William Bruno Pereira, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.079

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Helena do Nascimento Meneses.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.430, que fixou normas para revalidação de títulos de pós-graduação, na Resolução CNE/CES nº 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;Considerando os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliou a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005426/2016-12, R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Helena do Nascimento Meneses, de revalidação do seu diploma de mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, obtido na Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.080

Constitui comissão especial para análise dos recursos interpostos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de avaliação dos recursos interpostos pelos discentes da UFOP ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), R E S O L V E :Art. 1º Constituir, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma comissão especial para análise dos recursos interpostos, que será composta pela Pró-Reitora de Graduação (Tânia Rossi Garbin); por um representante de cada grande área do conhecimento: Saúde (Vice-Diretora da Escola de Farmácia: Maria Elisabete da Silva Barros); Humanas (Diretor da Escola de Direito, Turismo e Museologia: Bruno Camilloto Arantes); Exatas (Diretor da Escola de Minas: Issamu Endu), e por um representante discente (Vitório Diniz Pereira Damasceno e Windson Hebert Araujo Soares, titular e suplente, respectivamente).Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade para os recursos interpostos até o último dia letivo previsto no calendário acadêmico de 2017.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.081

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Riccardo Cassoli.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação, constante do Processo UFOP nº 23109.000711/2015-66, R E S O L V E :Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Letras (Licenciatura) obtido por Riccardo Cassoli, na Università degli Studi de Macerata, Itália.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.082

Altera parte da Resolução CEPE nº 7.039, que aprovou o Calendário Acadêmico de 2017 para os cursos de graduação a distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,Considerando a necessidade de readequações no Calendário Acadêmico de 2017 para os cursos de graduação a distância, R E S O L V E:Art. 1º Suprimir do Calendário Acadêmico de 2017 as seguintes datas:

Período para os Colegiados de Curso encaminharem à PROGRAD propostas de alterações curriculares para 2018/1.	15 a 29/05/2017
Início do período para os Colegiados de Curso encaminharem à PROGRAD propostas de alterações curriculares para 2018/2.	23/10/2017
Término do período para os Colegiados de Curso encaminharem à PROGRAD propostas de alterações curriculares para 2018/2.	06/11/2017
Início do período de lançamento de notas no Sistema de Controle Acadêmico (SCA).	16/12/2017
Final do período de lançamento de nota no Sistema de Controle Acadêmico (SCA).	12/01/2018

Art. 2º Alterar as seguintes datas do Calendário Acadêmico de 2017:

Datas	De	Para
Período para requerimentos de extraordinário aproveitamento para 2017/2.	26 a 30/06/2017	15/08/2017
Período para requerimentos de extraordinário aproveitamento para 2018/1.	20 a 24/11/2017	27/02/2018

Art. 3º Onde se lê, no mês de fevereiro de 2018, "19 a 22/09 – Período para correção de Exame Especial", lê-se "19 a 22 – Período para correção de Exame Especial".Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.083

Altera parte da Resolução CEPE nº 7.040, que aprovou o Calendário Acadêmico de 2017 para os cursos de graduação presenciais. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,Considerando a necessidade de readequações no Calendário Acadêmico de 2017 para os cursos de graduação presenciais, R E S O L V E:Art. 1º Suprimir do Calendário Acadêmico de 2017 as seguintes datas:

Último dia para os Departamentos encaminharem os resultados dos requerimentos de Matrícula em Disciplinas Isoladas.	11/04/2017
Divulgação do resultado da análise dos requerimentos de Matrícula em Disciplinas Isoladas.	13/04/2017
X Mostra de Profissões.	27/05/2017
Período para os Colegiados de Curso encaminharem à PROGRAD propostas de alterações curriculares para 2018/1.	12 a 19/06/2017
Período de Análise, pelos Departamentos, dos requerimentos de Matrícula em Disciplinas Isoladas.	21 a 25/08/2017
Divulgação do resultado da análise dos requerimentos de Matrícula em Disciplinas Isoladas.	29/08/2017
Período para os Colegiados de Curso encaminharem à PROGRAD propostas de alterações curriculares para 2018/2.	06 a 13/11/2017

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Art. 2º Alterar as seguintes datas do Calendário Acadêmico de 2017:

Datas	**De**	**Para**
Protocolação de requerimentos de extraordinário aproveitamento de estudos para 2017/1, nas Seções de Ensino.	07/04/2017	19/04/2017
Período de solicitação do 1º Ajuste de Matrícula, pelo Portal Minha UFOP.	24 a 25/04/2017	25/04/2017
Período de requerimento de matrícula, aos Colegiados, de quebra de pré-requisito e matrícula com excesso de horas-aula semanal, por meio do Portal Minha UFOP.	24 a 25/04/2017	26/04/2017
Período de solicitação do 2º Ajuste de Matrícula, pelo Portal Minha UFOP.	26 e 27/04/2017	28/04/2017
Período da análise, pelos Colegiados, dos requerimentos de quebra de pré-requisito e excesso de horas-aula semanal.	26 a 28/04/2017	27 e 28/04/2017
Protocolação de requerimentos de extraordinário aproveitamento de estudos para 2017/2, nas Seções de Ensino.	14 e 15/08/2017	18/09/2017

Art. 3º Incluir a seguinte data ao Calendário Acadêmico de 2017:

Semana de Acolhimento da Farmácia.	16 a 18/05/2017

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.084

Revoga a Resolução CEPE nº 4.241, referente ao pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Roland Thomas Uhlig.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;Considerando o disposto no processo UFOP nº 5.068/2010 e na Resolução CEPE nº 4.241, que homologou o parecer da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma do curso de graduação em Engenheiro Civil, obtido por Roland Thomas Uhlig;Considerando que as condições exigidas pela comissão, dispostas no parecer anexo, não foram cumpridas,R E S O L V E :Revogar a Resolução CEPE nº 4.241, que homologou o parecer da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma do curso de graduação em Engenheiro Civil, obtido por Roland Thomas Uhlig, na Escola Superior de Engenharia Civil da Universidade Técnica de Cottbus, Alemanha.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.085

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial dos discentes Andreone Amorim Dutra eHelton José Teixeira Júnior.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisaram estes recursos, R E S O L V E:Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados do Curso de Engenharia de Controle e Automação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	**Requerimentos**
Andreone Amorim Dutra	1.658/2016
Helton José Teixeira Júnior	1.542/2016

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente**.**

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.086

Resolve sobre o recurso interposto por Stanley Silva Sampaio, referente ao seu desligamento do curso de Engenharia Metalúrgica.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisou este recurso, R E S O L V E:Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Stanley Silva Sampaio, matrícula nº 15.2.1353, requerimento nº 1.682/2016, que foi desligado do curso de Engenharia Metalúrgica, modalidade Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.087

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Ana Clara Zimer Silva, Alexandre Reis e Sílvia Aparecida Pedrosa.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisaram estes recursos, R E S O L V E:Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos	Matrícula
Ana Clara Zimer Silva	Engenharia de Minas	83/2017	09.2.1170
Alexandre Reis	Artes Cênicas – Bacharelado	2.002/2016	11.2.5033
Sílvia Aparecida Pedrosa	Ciência e Tecnologia de Alimentos	21/2017	16.1.7109

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.088

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Arthur Carneiro Ribeiro Pereira, Igor Fernandes Azevedo, Ramon Queiroz Sampaio Miranda e Rogemar Ubiratã Braga Alves.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisaram estes recursos, R E S O L V E:Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos	Matrícula
Arthur Carneiro Ribeiro Pereira	Engenharia de Controle e Automação	1.562/2016	15.1.5733
Igor Fernandes Azevedo	Engenharia de Controle e Automação	1.562/2016	15.2.1137
Ramon Queiroz Sampaio Miranda	Administração	2.009/2016	13.1.3793
Rogemar Ubiratã Braga Alves	Engenharia de Controle e Automação	1.544/2016	15.1.5873

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente**.**

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.089

Resolve sobre recurso interposto por Silvana Valverde Uryu, referente a não homologação de sua matrícula.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.982, R E S O L V E:Não dar provimento ao recurso interposto por Silvana Valverde Uryu, requerimento nº 350/2017, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que não homologou a sua matrícula no curso de Serviço Social.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.090

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Tainá Thais de Assis Custódio, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.960.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 e alterada pela Resolução n° 6.982, que analisaram este recurso,R E S O L V E:Deferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Tainá Thais de Assis Custódio, matrícula nº 15.1.9165, requerimento nº 1.993/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.960, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubilamento do Curso de Ciências Econômicas, modalidade de Ensino Presencial.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.091

Resolve sobre recurso referente a trancamento de disciplinas fora do prazo interposto pela discente Marina Ferreira Cunha.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 e alterada pela Resolução n° 6.982, que analisaram este recurso,R E S O L V E:Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Marina Ferreira Cunha, matrícula nº 10.2.8193, requerimento nº 4.325/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, que indeferiu a sua solicitação de trancamento fora do prazo da disciplina "Eletromagnetismo".Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.092

Resolve sobre o pedido de reconsideração do discente Rodrigo Lima Ferreira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.969.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o plano de integralização de curso elaborado pelo Colegiado do Curso de Direito;Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução nº 6.982, que analisaram este recurso,R E S O L V E:Deferir o pedido de reconsideração apresentado pelo discente Rodrigo Lima Ferreira, matrícula nº 09.1.3163, requerimento nº 262/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.969, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 520/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubilamento do Curso de Ciências Econômicas, modalidade de Ensino Presencial, concedendo-lhe o primeiro e o segundo semestres letivos de 2017 e o primeiro semestre letivo de 2018 para a conclusão do curso.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.093

Resolve sobre o recurso interposto por Dalva Aparecida Santana, referente ao seu desligamento do curso de Letras - Licenciatura.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisou este recurso, R E S O L V E:Dar provimento ao recurso interposto pela discente Dalva Aparecida Santana, matrícula nº 14.2.5965, requerimento nº 64/2017, que foi desligada do curso de Letras - Licenciatura, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.094

Resolve sobre o recurso interposto por Hélio Santi Soares Junior, referente ao seu jubilamento do curso de Engenharia Metalúrgica.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisou este recurso, R E S O L V E:Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Hélio Santi Soares Junior, matrícula nº 07.2.1226, requerimento nº 1.693/2016, que foi jubilado do curso de Engenharia Metalúrgica, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 para a conclusão do curso.Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.095

Resolve sobre o recurso interposto por Fernando Vinícius Baeta Ciríaco, referente ao seu desligamento do curso de Jornalismo.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Jornalismo e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisaram este recurso, R E S O L V E:Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Fernando Vinícius Baeta Ciríaco, matrícula nº 09.2.3126, requerimento nº 62/2016, que foi desligado do curso de Jornalismo, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso. Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.096

Resolve sobre o recurso interposto por Sérgio Marcos da Silva, referente ao seu desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisaram este recurso, R E S O L V E:Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Sérgio Marcos da Silva, requerimento nº 406/2017, que foi desligado do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria nº 209/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.097

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino a Distância dos discentes Alessandra Perpétuo Soares Almeida, Alyne Eugênia Alves Silva, Anibal de Paula Silveira, Carolina Oliveira Lage, Cintia Rodrigues Guimarães, Cinzenandia Brigida Cardoso Cruz, Cleide de Castro, Cleyton Santos de Sá, Diego Franklin Tolentino Melo, Fabiele Ferreira Dias, Gilberto Barbosa de Andrade, Gustavo Santos Rodrigues, Isabela Santana Murta Caires, Joice Cristina Andrade Franco, José Valnivalter Rodrigues, Leiviane Paula Cardoso, Lilian de Lourdes Martins, Liliane Cerqueira de Mendonça, Liliane Cristina Soares, Márcia Iracema Martins Pereira, Marcos Antônio dos Reis, Rosemeire de Oliveira Souza, Samuel Lucas Rodrigues Moreira, Thiago Omar dos Anjos e Valdeísa Figueiredo dos Santos.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E:Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Alessandra Perpétuo Soares Almeida	Pedagogia	396/2017
Alyne Eugênia Alves Silva	Pedagogia	76/2017
Anibal de Paula Silveira	Administração Pública	403/2017

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Carolina Oliveira Lage	Administração Pública	77/2017
Cintia Rodrigues Guimarães	Geografia	1.554/2017
Cinzenandia Brigida Cardoso Cruz	Pedagogia	1.557/2017
Cleide de Castro	Administração Pública	114/2017
Cleyton Santos de Sá	Matemática	73/2017
Diego Franklin Tolentino Melo	Administração Pública	25/2017
Fabiele Ferreira Dias	Geografia	410/2017
Gilberto Barbosa de Andrade	Administração Pública	22/2017
Gustavo Santos Rodrigues	Administração Pública	113/2017
Isabela Santana Murta Caires	Administração Pública	3/2017
Joice Cristina Andrade Franco	Matemática	401/2017
José Valnivalter Rodrigues	Pedagogia	201.713/2017
Leiviane Paula Cardoso	Administração Pública	2/2017
Lilian de Lourdes Martins	Geografia	16/2017
Liliane Cerqueira de Mendonça	Geografia	23/2017
Liliane Cristina Soares	Matemática	22.017/2017
Márcia Iracema Martins Pereira	Pedagogia	21/2017
Marcos Antônio dos Reis	Administração Pública	20/2017
Rosemeire de Oliveira Souza	Pedagogia	111/2017
Samuel Lucas Rodrigues Moreira	Geografia	75/2017
Thiago Omar dos Anjos	Administração Pública	40/2017
Valdeísa Figueiredo dos Santos	Administração Pública	408/2017

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profa. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente**.**

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.098

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino a Distância dos discentes Alessandra Kelly de Carvalho, Alex Mota Silveira, Aline Ranielle Gonçalves Vieira, Bruno Vieira, Carla Josiane Tavares, Carlos Eduardo de Sousa Paina, Carlos Romário de Souza Queiroz, Cláudio Henrique da Silva, Darli Fernandes Souza, Elaine Midian da Silva Toledo, Elivânia Rodrigues da Silva Melo, Eussilene Alves dos Santos Furtado, Kênia Meire Alves Cruz Neves, Leandro Ângelo da Silva, Letícia Balbino de Oliveira, Ludmila Lemes Mota, Simone Pereira do Nascimento e Wallace Carvalho dos Santos.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E:Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	**Curso**	**Requerimentos**
Alessandra Kelly de Carvalho	Administração Pública	74/2017
Alex Mota Silveira	Administração Pública	112/2017
Aline Ranielle Gonçalves Vieira	Administração Pública	69/2017
Bruno Vieira	Administração Pública	68/2017
Carla Josiane Tavares	Administração Pública	399/2017
Carlos Eduardo de Sousa Paina	Pedagogia	418/2017
Carlos Romário de Souza Queiroz	Matemática	71/2017
Cláudio Henrique da Silva	Administração Pública	395/2017
Darli Fernandes Souza	Administração Pública	1/2017
Elaine Midian da Silva Toledo	Administração Pública	44/2017
Elivânia Rodrigues da Silva Melo	Pedagogia	26/2017
Eussilene Alves dos Santos Furtado	Pedagogia	112.017/2017
Kênia Meire Alves Cruz Neves	Geografia	122.017/2017

Leandro Ângelo da Silva	Matemática	402/2017
Letícia Balbino de Oliveira	Pedagogia	400/2017
Ludmila Lemes Mota	Administração Pública	398/2017
Simone Pereira do Nascimento	Matemática	70/2017
Wallace Carvalho dos Santos	Geografia	115/2017

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profa. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.099

Resolve sobre o recurso interposto por Maria de Lourdes Paiva Pontes, referente ao seu desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E:Dar provimento ao recurso interposto pela discente Maria de Lourdes Paiva Pontes, matrícula nº 14.2.0460, requerimento nº 221/2017, que foi desligada do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profa. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.100

Resolve sobre recursos contra Jubilamento de cursos de Ensino a distância dos discentes Márcio José Rodrigues e Maria Marta Marins Marcolino.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E:Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Requerimentos	Matrícula
Márcio José Rodrigues	349/2017	10.2.8741
Maria Marta Marins Marcolino	17/2017	10.2.9791

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profa. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.101

Resolve sobre recursos contra jubilamento de cursos de Ensino a Distância dos discentes Diele Flaviane Gomes, Dugnei de Deus Pereira Godinho, Fábio Luiz Martins da Silva, Geraldo Pena de Oliveira, Luzia de Fátima Rodrigues Andreotti, Maurício da Silva Pio, Paulo dos Reis Costa, Sander Pimenta Figueira, Vanderlei Francisco de Carvalho e Viviane dos Santos Araújo.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E:Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Diele Flaviane Gomes	Administração Pública	24/2017
Dugnei de Deus Pereira Godinho	Administração Pública	18/2017
Fábio Luiz Martins da Silva	Administração Pública	325/2017
Geraldo Pena de Oliveira	Administração Pública	324/2017
Luzia de Fátima Rodrigues Andreotti	Administração Pública	404/2017
Maurício da Silva Pio	Administração Pública	377/2017
Paulo dos Reis Costa	Administração Pública	14/2017

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Sander Pimenta Figueira	Administração Pública	367/2017
Vanderlei Francisco de Carvalho	Administração Pública	405/2017
Viviane dos Santos Araújo	Pedagogia	407/2017

Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profa. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.102

Resolve sobre o recurso interposto por Talita Silvia Alves Martins Teles, referente ao seu jubilamento do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E:Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Talita Silvia Alves Martins Teles, requerimento nº 222/2017, que foi jubilada do curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, 31 de março de 2017.Profa. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 241, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.001254/2017-99,RESOLVE,Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILSON SILVESTRE VICENTE, matrícula SIAPE nº. 0.417.967, código de vaga nº. 327677, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Classe D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 242, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.001253/2017-44,RESOLVE,Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCIO ANTONIO MOREIRA GALVAO, matrícula SIAPE nº. 0.418.797, código de vaga nº. 328372, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Titular 01, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 262, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,Considerando o Processo UFOP Nº 23109.001313/2017-29,RESOLVE,Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora CELIA MARIA CORREA, matrícula SIAPE nº 2.176.253, código de vaga nº 327494, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Associado 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 287, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.001480/2017-70,RESOLVE,Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ALVES VIANA, matrícula SIAPE nº. 0.418.159, código de vaga nº. 327833, ocupante do cargo de Carpinteiro, Classe B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima.
Reitora da UFOP

PORTARIA REITORIA Nº 288, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.001498/2017-71,RESOLVE,Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO ROSARIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº. 0.418.674, código de vaga nº. 328265, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Classe B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 314, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício NTI nº 023/2017, de 24 de março de 2017,RESOLVE:Nomear o servidor Luciano de Lourdes Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.463.784, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 18 de março de 2017, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Administrador Adjunto da Área de Conectividade de Redes, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-07.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 321, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109.001513/2017-81,RESOLVE:Exonerar, a partir de 09 de abril de 2017, o servidor Prof. José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE n°. 0.418.528, ocupan te do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 618/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 16 de dezembro de 2014. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 323, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109.000994/2017-16,RESOLVE:Exonerar, a partir de 30 de março de 2017, o servidor Robson Lage Figueiredo, matrícula SIAPE n°. 1.749.349, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretário do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, nomeado pela Portaria Reitoria nº 453/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 28 de setembro de 2010. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 324, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109. 004817/2015-39,RESOLVE:Exonerar, a partir de 30 de março de 2017, o servidor Wagney Mendes Leal, matrícula SIAPE n°. 2.230.460, ocupante do ca rgo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretário do Departamento de Museologia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 505/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 06 de outubro de 2016. Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 325, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012,considerando o Ofício DIR. ICSA/UFOP nº 023/2017, de 24 de março de 2017,RESOLVE:Exonerar, a partir de 22 de março de 2017, a servidora Prof.ª Cristiane Maria Nobre, matrícula SIAPE nº. 1.292.867, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Serviço Social, nomeada pela Portaria Reitoria nº 271/2017.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 326, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012,considerando o Ofício DIR. ICSA/UFOP nº 023/2017, de 24 de março de 2017,RESOLVE:Nomear a servidora Prof.ª Isis Silva Roza, matrícula SIAPE nº 2.862.442, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 23 de março de 2017, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenadora do Curso de Serviço Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 328, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o MEMORANDO DOF Nº 020/2017, de 13 de março de 2017,RESOLVE:Nomear o servidor Wanderley Ferreira Guimarães, matrícula SIAPE nº 1.083.672, ocupante do cargo de Pintor do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 13 de março de 2017, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-06.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 329, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o MEMORANDO DIR.ESCOLA DE MEDICINA.UFOP Nº 53/2017, de 27 de março de 2017,considerando o término do mandato da Diretoria da Escola de Medicina, em 03 de abril de 2017,considerando o Decreto nº 1916, de 23 de maio de 1996,considerando a necessidade de designar um Diretor Interino para que seja promovida nova eleição, RESOLVE:Nomear o servidor Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, matrícula SIAPE nº 0.418.960, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 04 de abril de 2017, por um período de 60 dias, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Diretor da Escola de Medicina, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a CD-03.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 330, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório,considerando o processo UFOP nº. 23109.002141/2016-20,RESOLVE:Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Prof. Emerson Cruz de Oliveira , matrícula SIAPE nº. 3.555.232, Jamille Locatelli, matrícula SIAPE nº. 1.721.780 e Irisa Seabra dos Anjos, matrícula SIAPE nº. 1.658.926, indicados pelo Chefe do CEDUFOP e pela Presidência da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Kássio Toledo Fagundes, lotado no CEDUFOP.Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

PORTARIA REITORIA Nº. 331, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE:Retificar a Portaria Reitoria nº 302, de 28 de março de 2017, referente à nomeação do servidor Sávio Geraldo Ferreira Fraga, para exercer a função de Administrador da Área de Sistemas do Planejamento, onde se lê "...matrícula SIAPE nº. 1.732.362..." leia-se "...matrícula SIAPE nº. 1.700.679..."Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 332, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.001272/2017-71,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país da servidora Prof.ª Maria Lucília Borges, matrícula SIAPE nº 1.974.115, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, no "10th International Deleuze Studies Conference, Toronto 2017", na cidade de Toronto/Canadá, no período de 15 a 23 de junho de 2017, com ônus limitado para a UFOP.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 333, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990,considerando o Processo UFOP nº 23109.001220/2016-13,considerando o OFÍCIO CPADD 23109.001220/2016-13, Nº 02/2017,RESOLVE:Art. 1º Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de março de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria Reitoria nº. 193, de 24 de fevereiro de 2017, com sede no GRUPAD/PROAD, a fim de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.001220/2016-13, bem como as demais infrações conexas que por ventura possam emergir no decorrer dos trabalhos.Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta Comissão de 26 de março até a data de publicação desta Portaria.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 334, DE 03 DE ABRIL DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012,considerando o MEMORANDO DIR.ESCOLA DE MEDICINA.UFOP Nº 52/2017, de 27 de março de 2017,RESOLVE:Nomear a servidora Prof.ª Mônica Versiani Nunes Pinheiro de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1.838.586, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 01 de abril de 2017, por um período de 60 dias, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenadora do Curso de Medicina, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FCC.Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 295, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4694/2014-55;R e s o l v e:Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 20/01/2017, a servidora CHRISTIANNE CAMARA LOPES ALBUQUERQUE MIRANDA, matrícula SIAPE Nº 2.082.823, ocupante do cargo TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração

PORTARIA PROAD Nº 296, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2737/2015-49;R e s o l v e:Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 25/02/2017, ao servidor ALEXANDRE CHOZE MENDES DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2.091.066, ocupante do cargo TECNICO EM ARQUIVO, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 297, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4704/2014-52;R e s o l v e:Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 09/01/2017, ao servidor FILIPE VALADARES MESQUITA, matrícula SIAPE Nº 2.732.178, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 299, DE 04 ABRIL DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1595/2017-64,R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 10/03/2017, ao servidor ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE Nº 2.892.066, ocupante do cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 28/2017

Aprova afastamento de docente para doutorado sanduíche.O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 64ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando:o Extrato de Ata da 61ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharia de Produção (DEENP) e documentos anexos;RESOLVE:Aprovar o afastamento do docente Jean Carlos Machado Alves, lotado no Departamento de Engenharia de Produção (DEENP), de 13 de julho de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para doutorado sanduíche no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra em Portugal, condicionado ao Departamento de Engenharia de Produção absorver plenamente os encargos didáticos do docente durante o período de qualificação.João Monlevade, 04 de abril de 2017.Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Presidente do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS Nº 029/2017

Resolve sobre indicações de membros para Comissões de Estágio Probatório de docentes.O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (CDICEA) da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 64ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando:O Art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480;O Ofício nº 149/2017/ADP/CGP;RESOLVE:Referendar as indicações de membros para que a Pró-Reitoria de Administração constitua a comissões de avaliação em estágio probatório de docentes.

Avaliada	**Lotação**	**Departamento**	**Colegiado**	**Unidade**
Felipo Bacani	DECEA	Karla Moreira Vieira (DECEA)	Adam James Sargeant (DECEA)	Wilingthon Guerra Zvietcovich (DEELT)
Gabriel Azevedo Fogli	DEELT	Juan Carlos Galvis Manso (DEELT)	Welbert Alves Rodrigues (DEELT)	Sarah Negreiros de Carvalho Leite (DEELT)

João Monlevade, 04 de abril de 2017.Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Presidente do CDICEA.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 018, de 27 de março de 2017.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.386 de 25 de agosto de 2015.RESOLVE:Designar, o Professor Jorge Luís Costa como Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 06/04/2017 a 20/04/2017, devido as férias regulamentares do Coordenador Prof. Milton Rosa.Prof. Dr. Helton Cristian de Paula, Diretor do CEAD/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 019, de 27 de março de 2017.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.386 de 25 de agosto de 2015.RESOLVE:Designar, o Professor André Felipe Pinto Duarte como Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo período de 27/03/2017 a 17/02/2018. Sendo o período em que o mesmo permanecerá como membro do Colegiado. Prof. Dr. Helton Cristian de Paula, Diretor do CEAD/UFOP.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 014 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013;considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando OFÍCIO DECOM Nº 021 decisão CD/ICEB Nº 019/27/03/2017.considerando OFÍCIO DECOM Nº 025 decisão CD/ICEB Nº 020/03/04/2017. Resolve: Art. 1o Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza (Titular/UFOP), Prof. Dr. Sérgio Ricardo de Souza (Titular/CEFET-MG), Prof. Dr. Marcelo de Almeida Maia (Titular/UFU), Prof. Dr. José Helvécio Martins (Titular/UFV), Prof. Dr. Francisco Célio de Araújo (Suplente/UFOP), Prof. Dr. Henrique Elias Borges (Suplente/CEFET-MG), Prof. Dr. Carlos Roberto Lopes (Suplente/UFU), Prof. Dr. Evandro de Castro Melo (Suplente/UFV), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, dos docentes:

Processo	Nome
23109.001056/2017-25	Álvaro Guarda
23109.001352/2017-26	Carlos Alberto Marques Pietrobon

Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Simone Aparecida Rezende., Vice- Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1245 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp